

31

Decreto Nº 864-65- 29-12-65

O povo do Município de São Paulo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

"Autoriza Abertura de Créditos Suplementares a dotação orçamentária."

Artigo 1º - Cria o Poder Executivo autorizado a abrir seguintes créditos suplementares a dotação do orçamento deste:

Recursos Naturais e Propriedade Produção Vegetal
Despesas do Estado.

1.1.1-2 3- Pessoal Civil
Ativos

200.000

Transportes e Comunicações Diversas
Despesas e Custos

3.1 2 0-4 9 Manutenção de consumo

Combustíveis e lubrificantes

1.500.000

Para serviços de Estradas e Pontes

1.500.000

Serviços de Terceiros

3.1 3 0-4 9- Conservação de Viários e pavimentos

1.500.000

Habituação e Serviços Urbanos Saneamento Público:

Despesas de Custos

3.1 3 0-9 3- Conservação de Viários e amarras

100.000

Total

4.200.000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 31 de Dezembro 1965.

O Prefeito Municipal
Lourivaldo Baralho

O Secretário
Lafayette Chaves de Azevedo